



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**PORTARIA CRMV-GO nº 17, de 05 de abril de 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme disposto no artigo 11, alíneas “a” e “i” da Resolução CFMV nº. 591/1992.

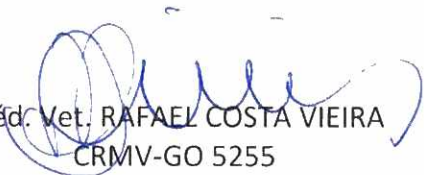
Considerando a necessidade de formação de procedimentos de processos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A autuação, a organização, o manuseio, a tramitação e o arquivamento dos processos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, ficam disciplinados nos termos do Manual de Procedimentos a serem adotados para formação e tramitação de processos administrativos.

Parágrafo primeiro – são administrativos os processos cujos documentos de caracterizem pela sucessão coordenada de atos e gestão pertinentes às atividades do CRMV-GO.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

  
Méd. Vet. RAFAEL COSTA VIEIRA  
CRMV-GO 5255  
Presidente